

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 30.01.2023

1 Ata da reunião extraordinária da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP.
2 Aos trinta dias de janeiro de dois mil e vinte e três, às 17h, reúne-se de maneira
3 híbrida, na Sala A de reuniões, e, remotamente, por meio do sistema Google
4 Meet de videoconferência, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a
5 Presidência do Prof. Dr. Manfredo Harri Tabacniks, com a participação dos
6 membros titulares: Professores Doutores Reinaldo Giudici, Rui Alberto Ferriani,
7 Silvio Silverio da Silva, e dos suplentes Maria Dolores Montoya Diaz e Humberto
8 Gomes Ferraz, com direito a voto. Ausente o representante discente, Senhor
9 Felipe Augusto de Souza Primo. Participa também, a Senhora Secretária Geral,
10 Prof.^a Dr.^a Marina Gallottini. Participam como convidados o Sr. Rhennan Mecca
11 Bontempi, suplente do representante discente, o Prof. Dr. João Maurício Gama
12 Boaventura, Coordenador de Administração Geral, a Prof.^a Dr.^a Mara Jane
13 Contrera Malacrida, Diretora do Departamento de Finanças, o Prof. Dr. Marcelo
14 José Magalhães Bonizzi, Procurador Geral da USP, a Dr.^a Adriana Fragalle
15 Moreira, Procuradora Geral Adjunta da USP, o Dr. Rafael Seco Saravalli,
16 Assessor Jurídico do Departamento de Convênios e a Senhora Silvia M. de
17 Carvalho Silva Domingues, Assistente da CODAGE. **PARTE I – EXPEDIENTE** -
18 Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. Com
19 a palavra, agradece a participação de todos especialmente do Procurador Geral
20 Marcelo Bonizzi e dos Doutores Adriana Fragalle e Rafael Saravalli. **PARTE II -**
21 **ORDEM DO DIA - 1. PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof.**
22 **Dr. REINALDO GIUDICI** - 1.1 PROCESSO 2022.1.788.17.5 – FACULDADE DE
23 **MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Convênio a ser celebrado entre a
24 USP/FMRP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão
25 Preto, objetivando a coordenação de ações e recursos dos partícipes, com o
26 escopo de expandir o atendimento na área de oncologia do HCFMRP-USP, bem
27 como aperfeiçoar e ampliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da
28 FMRP. Valor – R\$ 50.000.000,00. Minuta revisada pela Assessoria de
29 Convênios Jurídica. (19.01.2023). Os autos foram retirados da pauta da reunião
30 da Comissão de 06.12.2022, sem ter sua aprovação referendada. Em
31 13.12.2022, a COP retira novamente os autos de pauta, para obtenção de
32 maiores subsídios. 1.2 PROCESSO 2022.1.789.17.1 – FACULDADE DE
33 **MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Convênio a ser celebrado entre a
34 USP/FMRP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão

35 Preto, objetivando a coordenação de ações e recursos dos partícipes, com o
36 escopo de expandir ações conjuntas entre a Faculdade de Medicina de Ribeirão
37 Preto da Universidade de São Paulo (FMRP-USP) e o Hospital das Clínicas da
38 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo
39 (HCFMRP-USP) para o aperfeiçoamento, ampliação e adequação do
40 atendimento de terapia intensiva de pacientes do HCFMRP-USP, de modo a
41 incrementar as atividades de ensino e pesquisa em terapia intensiva da FMRP-
42 USP, bem como as ações assistenciais do HCFMRP-USP. Valor – R\$
43 17.000.000,00. Minuta revisada pela Assessoria de Convênios Jurídica. A USP
44 se responsabilizará por 17 milhões, o restante é de obrigação do HC.
45 (19.01.2023) A COP, em reuniões realizadas em 06 e 13.12.2022, retirou os
46 autos da pauta para reanálise. **1.3 PROCESSO 2022.1.653.5.9 - FACULDADE**
47 **DE MEDICINA** - Convênio a ser celebrado entre a USP/FM e o Hospital das
48 Clínicas da Faculdade de Medicina, objetivando a coordenação de ações e
49 recursos dos partícipes, com o escopo de expandir a infraestrutura do
50 HCFMUSP destinada ao atendimento prestação de serviço à comunidade,
51 pesquisa e ensino, por meio de obras descritas no Plano de Trabalho. Valor –
52 R\$ 150.000.000,00. A COP, em reuniões realizadas em 06 e 13.12.2022, retira
53 os autos da pauta para reanálise. Nesta oportunidade, o Prof. João Mauricio
54 informa que as minutas dos convênios foram revisadas e sugere que os
55 processos sejam encaminhados ao Departamento de Finanças. Com a palavra,
56 a Prof.^a Mara Jane observa a importância do controle da execução e da
57 prestação de contas dos convênios, tendo em vista futuros questionamentos do
58 Tribunal de Contas do Estado. Com a palavra, a Dr.^a Adriana manifesta que a
59 PG está à disposição para o que couber em relação a matéria. Com a palavra, o
60 Senhor Presidente informa que a Assembleia Legislativa apoia a iniciativa da
61 Universidade e relembra que o Conselho Universitário já aprovou essas
62 despesas. A COP retira os autos de pauta para encaminhamento ao DF, para
63 manifestação da Senhora Diretora Geral do Departamento. A seguir, o Prof.
64 Marcelo Bonizzi e os doutores Adriana Fragalle e Rafael Saravalli se retiram da
65 sessão. **Relator: Prof. Dr. RUI ALBERTO FERRIANI** - **PROCESSO**
66 **2022.1.16046.1.7 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Portaria GR que
67 disciplina a Resolução nº 8358, de 16.12.2022, que dispõe sobre a concessão
68 do Auxílio-Saúde, de caráter indenizatório, aos servidores da USP e seus

69 dependentes. Atendendo a determinação do M. Reitor, de que o Auxílio-Saúde
70 contemple 100% de cobertura para os servidores ativos, permanecendo a
71 condição de cobertura parcial proposta para cônjuges/companheiros e
72 filhos/tutelados, o Prof. Dr. Amaury José Rezende, Coordenador do Grupo
73 Executivo de Trabalho do Programa de Auxílio-Saúde Suplementar da USP,
74 encaminha minuta de Portaria que disciplina a Resolução nº 8358/2022 para
75 análise da PG. **Parecer da PG:** não vislumbra óbices jurídicos na proposta, a
76 partir de juízo de conveniência e oportunidade. A fim de aprimoramento da
77 redação à luz da LC nº 863/1999, alterada pela LC nº 944/2003, apresenta
78 minuta com sugestões de alterações. Observa que, dado o término do período
79 de restrição eleitoral, a Portaria em questão poderá ser imediatamente
80 publicada. **Manifestação da Procuradora Geral Adjunta:** informa que a PG
81 recebeu por e-mail proposta do DA de ajustes do inciso I e III do artigo 6º e que
82 do ponto de vista jurídico não vislumbra óbices às modificações. Manifesta a
83 necessidade de aprovação pela COP. O Prof. Dr. Amaury José Rezende,
84 Coordenador do Grupo Executivo de Trabalho do Programa de Auxílio-Saúde
85 Suplementar da USP, encaminha para análise da COP a nova versão da Portaria
86 com as alterações sugeridas pela PG e com as determinações do M. Reitor.
87 Recomenda que a publicidade da Portaria ocorra em data subsequente a:
88 adequação do Sistema MarteWeb, cuja implementação é de responsabilidade
89 da STI; e veiculação/disponibilização de informes, FAQ e cartilha, em sítios da
90 USP, esclarecendo a comunidade uspiana de como se dará a implementação do
91 benefício. **Parecer do relator:** a Portaria detalha a forma como será feito o
92 Auxílio Saúde para subsidiar as despesas de contratação de planos de
93 assistência médica aos servidores da USP e seus dependentes. A dotação
94 orçamentária está prevista nas Diretrizes Orçamentárias de 2023, aprovadas
95 pela COP em 21//11/2022 e pelo CO em 29/11/2022 no item Outros Custeios e
96 Investimentos. Por atender aos interesses da Universidade, manifesta-se
97 favorável. A COP aprova o parecer do relator favorável à Portaria GR que
98 disciplina a Resolução nº 8358, de 16.12.2022, que dispõe sobre a concessão
99 do Auxílio-Saúde, de caráter indenizatório, aos servidores da USP e seus
100 dependentes. A seguir, o Senhor Presidente passa à discussão da **PAUTA**
101 **SUPLEMENTAR. 1. PARA DISCUSSÃO** - Discussão e votação das atas das
102 reuniões realizadas em 06, 08 e 13.12.2022. A Comissão aprova as atas das

103 reuniões de 06, 08 e 13.12.2022. **2. PROCESSOS APROVADOS A SEREM**
104 **REFERENDADOS** – **2.1 PROCESSO 2022.1.16034.1.9** -
105 **SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** - Recebimento
106 pela Superintendência de Tecnologia da Informação, da doação constante nos
107 autos, feita pela Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP, nos
108 termos da legislação vigente. Aprovado *ad referendum* em 07.12.2022.
109 **2.2 PROCESSO 2022.1.16518.1.6 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** -
110 Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a USP e o Conselho
111 Nacional do Desenvolvimento Científico Tecnológico – CNPq, objetivando o
112 estabelecimento das condições de cooperação entre as partes, no âmbito de
113 suas competências, para a realização de ações visando o compartilhamento de
114 dados relativos a currículos, grupos de pesquisa e instituições registrados na
115 Plataforma Lattes, o compartilhamento de dados relativos às concessões do
116 CNPq registrados na Plataforma Integrada Carlos Chagas, a implementação de
117 mecanismos de interoperabilidade entre sistemas de informação de interesse
118 dos partícipes, em prol do cumprimento de seus objetivos institucionais e o
119 compartilhamento de softwares e algoritmos desenvolvidos para a análise dos
120 dados compartilhados. Aprovado *ad referendum* em 08.12.2022.
121 **2.3 PROCESSO 2022.1.81.5.5 – FACULDADE DE MEDICINA** - Aditivo Nº 2 ao
122 Acordo de Colaboração celebrado entre a USP, a Fundação Faculdade de
123 Medicina e a Universidade de Warwick, objetivando substituir o Anexo 3 –
124 Detalhamento de custos de Warwick para FFM do referido Acordo, bem como
125 pedido de isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. Valor – 20.141 Libras.
126 Aprovado *ad referendum* o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Maria Dolores
127 Montoya Diaz, favorável à formalização do Aditivo, bem como à isenção da taxa
128 USP que cabe à Reitoria. **2.4 PROCESSO 2022.1.13241.1.3 - PRÓ-REITORIA**
129 **DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO** - Recebimento pela Pró-Reitoria de
130 Inclusão e Pertencimento e pelo Gabinete do Reitor, da doação constante nos
131 autos, feita pela Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP, nos
132 termos da legislação vigente, e convalidação da incorporação dos bens
133 recebidos ao patrimônio da Universidade. Aprovado *ad referendum* em
134 14.12.2022. **2.5 PROCESSO 2022.1.546.4.0 – INSTITUTO DE ENERGIA E**
135 **AMBIENTE** - Questionário "Vendor Pre-Qualification" a ser assinado pelo M.
136 Reitor, objetivando a elaboração de Acordo de Cooperação a ser celebrado entre

137 a USP/IEE e a Empresa de Petróleo China CNOOC. Aprovado *ad*
138 *referendum* em 15.12.2022. **2.6 PROCESSO 2017.1.1273.3.3 – ESCOLA**
139 **POLITÉCNICA** - Reanálise de Terceiro Aditivo ao Termo de Cooperação Nº
140 006/2017 celebrado entre a USP, a FUSP e a Associação Brasileira de Pesquisa
141 e Inovação Industrial – EMBRAPA, objetivando alterar o item 6.1 da Cláusula
142 Sexta (Dos Recursos) do referido Termo de Cooperação, ratificando as demais
143 cláusulas e condições, bem como em seus Primeiro e Segundo Termos Aditivos.
144 A Unidade envia nova minuta para análise. A COP, em reunião de 13.09.2022,
145 aprovou o parecer do relator favorável à formalização do Terceiro Aditivo.
146 Aprovado *ad referendum* em 15.12.2022. **2.7 PROCESSO 2022.1.446.17.7 –**
147 **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Memorando de
148 Entendimento a ser celebrado entre a USP, a Université D’Orleans (França) e o
149 Centre National de la Recherche Scientifique (França), objetivando o
150 desenvolvimento do Projeto Internacional de Investigação “Immune Response to
151 Danger Signals” (IMMUNE RESPONSE). Aprovado *ad referendum* o parecer do
152 relator, Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva, favorável à formalização do Memorando
153 de Entendimento. **2.8 PROCESSO 2022.1.804.18.9 – ESCOLA DE**
154 **ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Contrato de Subconcessão a ser celebrado
155 entre a USP, a FAFQ, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha, por
156 meio do Instituto de Engenharia, Ciências e Tecnologia e a Câmara de Comércio
157 e Indústria Brasil-Alemanha do Rio de Janeiro, objetivando formalizar e
158 estabelecer regras e procedimentos para o repasse financeiro em valor
159 equivalente a quantia de até \$150.000 Euros, para o fortalecimento da utilização
160 do hidrogênio verde para fins de pesquisa e desenvolvimento, fomento à
161 inovação, de forma a fortalecer o ecossistema de empreendedorismo e criar
162 novas soluções para a geração, distribuição e aplicação do hidrogênio verde,
163 contribuindo para o desenvolvimento de uma economia verde de hidrogênio no
164 Brasil, bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas a partir
165 de 28.11.2022 e pedido de isenção da taxa USP e do adicional de apoio que
166 cabem à Reitoria. Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof. Dr.
167 Reinaldo Giudici, favorável à formalização do Contrato, bem como à
168 convalidação das atividades desenvolvidas e à isenção da taxa USP e do
169 adicional de apoio que cabem à Reitoria. Tendo em vista que a Unidade anexou
170 no Sistemas de Convênios os Anexos I, II, III e V citados na minuta do Contrato

171 a Assessoria de Convênios Jurídica solicitou nova passagem pela COP.
172 Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof. Dr. Reinaldo Giudici,
173 favorável à formalização do Contrato, bem como à convalidação das atividades
174 desenvolvidas e à isenção da taxa USP e do adicional de apoio que cabem à
175 Reitoria. **2.9 PROCESSO 2022.1.15984.1.3 – PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO**
176 **E PERTENCIMENTO - Minuta de Resolução** que institui o Auxílio Permanência
177 no âmbito da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil da USP
178 (PAPFE) e minuta de Portaria GR que define o valor e a quantidade de Auxílios
179 Permanência previstos no PAPFE e revoga dispositivos da Portaria GR 5434, de
180 21 de dezembro de 2011, a Portaria GR nº 5435, de 21 de dezembro de 2011, a
181 Portaria GR nº 5774, de 03 de agosto de 2012, e o artigo 2º da Portaria GR 7665,
182 de 25 de maio de 2021, elaboradas pela PG-USP. **Parecer da PG:** após a
183 emissão do Parecer PG 01566/2022 para a análise da proposta atualizada de
184 alteração do Programa de Apoio à Permanência Estudantil – PAPFE, os autos
185 retornam para a elaboração das minutas de normas necessárias à adoção da
186 nova proposta. Verifica que as questões pontuadas foram abordadas pela PRIP
187 no novo documento. Apresenta as minutas de Resolução e de Portaria GR de
188 forma a permitir a implementação da proposta. Observa que alguns tópicos
189 constantes da nova proposta deverão constar do Edital destinado à concessão
190 do Auxílio de Permanência, por não configurarem matéria própria da Resolução,
191 tampouco da Portaria GR. Com relação à vigência do auxílio para alunos de pós-
192 graduação *stricto sensu*, esclarece que na minuta de Resolução foi adotado o
193 parâmetro em meses, uma vez que o Regimento Geral não utiliza o parâmetro
194 de semestres para a duração destes cursos, mas de meses. As disposições
195 transitórias foram inseridas no artigo 9º da minuta de Resolução. Quanto a
196 minuta de Portaria GR, além de prever o valor do novo auxílio, foi inserida a
197 revogação de dispositivos específicos que tratam dos auxílios ora vigentes.
198 Considerando que em 2023 o novo formato do PAPFE será rediscutido e
199 avaliado, recomenda, ainda, que se pondere a conveniência e oportunidade de
200 criar uma cláusula que limite por um período definido a nova concessão do
201 Auxílio Permanência em caso de descumprimento do Código de Ética da USP.
202 Encaminha os autos à PRIP. **Manifestação da Pró-Reitora de Inclusão e**
203 **Pertencimento:** aprova “*ad referendum*” do Conselho de Inclusão e
204 Pertencimento as minutas de Resolução e de Portaria GR elaboradas pela PG-

205 USP. Encaminha os autos à SG para prosseguimento. **Manifestação da**
206 **CODAGE**: informa que o número de auxílios a serem concedidos no próximo
207 exercício é de 15.000 auxílios, dos quais 12.347 para alunos em geral, no valor
208 de R\$ 800,00, e 2.653 para alunos já beneficiados com vagas em moradia
209 estudantil, no valor de R\$ 300,00, ambos pelo período de doze meses, Tabela E
210 da Proposta de Distribuição Orçamentária para 2023 aprovada pelo Co,
211 divergindo do parágrafo 2º do Artigo 1º da minuta de Portaria GR. (21.12.2022)
212 **Informação da SG**: considerando a informação da CODAGE, a PRIP juntou aos
213 autos minuta da Portaria GR com a quantidade de auxílios atualizada.
214 (21.12.2022) **Decisão da CLR**: o Senhor Presidente aprova “*ad referendum*” a
215 minuta de Resolução que institui o Auxílio Permanência no âmbito da Política de
216 Apoio à Permanência e Formação Estudantil da USP (PAPFE). (21.12.2022)
217 *Aprovado ad referendum* em 21.12.2022. **2.10 PROCESSO 2020.1.1564.17.1 –**
218 **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Terceiro Termo de
219 Rerratificação do Convênio Nº 21/2020 celebrado entre a
220 USP/FMRP/EERP/FORP/FCFRP/FFCLRP/EEFERP, o Hospital das Clínicas da
221 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, a FAEPA e a Prefeitura Municipal de
222 Ribeirão Preto, objetivando alterar a Cláusula Quinta (Das Responsabilidades
223 das Unidades de Ensino da USP, do HCFMRP e da FAEPA), a Cláusula Sexta
224 (Dos Recursos Financeiros), a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento da
225 Execução do Convênio), a Cláusula Oitava (Da Vigência) e os itens dos Anexos
226 I, II, III, IV, V e VI, incluir os Anexos VIII e IX e o Plano de Trabalho para o
227 exercício 2023, bem como pedido de convalidação das atividades
228 desenvolvidas. *Aprovado ad referendum* em 22.12.2022. **2.11 PROCESSO**
229 **2022.1.2846.3.2 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Contrato de Prestação de Serviço
230 em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Outras Avenças a ser celebrado
231 entre a USP, a FDTE, a Reliasoft Brasil Ltda. e a EDP Transmissão Goiás S.A.,
232 objetivando o desenvolvimento do Projeto “Integração entre sistemas
233 especialistas e manutenção centrada em confiabilidade: ferramenta
234 automatizada para detecção/diagnose de falhas e predição de confiabilidade
235 aplicada à subestações de transmissão”, visando atender aos objetivos do
236 Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia
237 Elétrica, consoante com a Lei 9.991 de 24 de julho de 2000 e resolução
238 normativa 754 de 13 de Dezembro de 2016, ambas da Agência Nacional de

239 Energia Elétrica – ANEEL, bem como pedido de isenção da taxa USP que cabe
240 à Reitoria e isenção parcial do adicional de apoio que cabe à Reitoria. Valor –
241 R\$ 2.806.760,00. Aprovado *ad referendum* o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a
242 Maria Dolores Montoya Diaz, favorável à formalização do Contrato, bem como à
243 isenção da taxa USP que cabe à Reitoria e à isenção parcial do adicional de
244 apoio que cabe à Reitoria. **2.12 PROCESSO 2022.1.70.90.8 - ESCOLA DE**
245 **EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO** - Concessão de Uso
246 de área de propriedade da USP, localizada no *Campus* de Ribeirão Preto, nas
247 dependências da EEFERP, com área total de 182,01m² (32,24m² de área da
248 lanchonete, 32,26m² de área de consumação interna e 117,51m² de área de
249 consumação externa), destinada à exploração de serviços de lanchonete, com o
250 fornecimento de equipamentos e mão de obra. Minutas do Edital e do Contrato.
251 **Manifestação da DVEF/PUSP-RP:** apresenta planta/croqui da área objeto de
252 concessão e manifesta-se acerca do valor da taxa de administração mensal e da
253 estimativa do consumo de energia elétrica no local objeto da concessão. Por fim,
254 lembra que qualquer alteração das instalações elétricas e/ou hidráulicas,
255 deverão ser expressamente comunicadas à Unidade. (05.05.2022) **Parecer PG.**
256 **P. nº 01275/2022:** em reanálise verifica, preliminarmente, que, em relação às
257 considerações tecidas em parecer anteriormente emitido foram atendidas as
258 sugestões ali constantes. Acrescenta que, “quanto à minuta de edital, cabe
259 observar que, considerando a forma de cobrança das despesas de energia
260 elétrica prevista no subitem 9.4, parece pertinente que o subitem 9.4.2 da minuta
261 de Edital seja reescrito de modo a tornar mais claro o procedimento que implicará
262 no corte de fornecimento de água e energia elétrica. Tal observação também se
263 aplica aos demais itens que tratam do assunto, como o subitem 24.1 do Memorial
264 Descritivo”. Observa ainda que o subitem 5.24 da minuta de contrato deve ser
265 revisto, tendo em vista que não se mostra coerente com a redação do
266 mencionado subitem 9.4 da minuta de Edital, aplicando-se, conforme o caso, a
267 mesma observação feita para o subitem 9.4.2 da minuta de edital, para o subitem
268 5.24.1 da minuta de contrato. Por fim, quanto à tramitação, esclarece que o
269 assunto deverá, considerando que houve acréscimo de área, ser submetido à
270 COP e à CLR. Em complementação, o Procurador Chefe da Procuradoria de
271 Patrimônio Material e Imaterial, Dr. Maurício Montané Comin, propõe que sejam
272 os autos primeiramente encaminhados à Secretaria Geral para que seja pautada

273 na COP e CLR a apreciação do acréscimo da área objeto da concessão, nos
274 termos da Resolução 4.505/1997 e, após, à Escola de Educação Física e
275 Esporte de Ribeirão Preto para incorporação das sugestões de adequação do
276 Edital lançadas no parecer, antes da divulgação/publicação do mesmo.
277 (07.10.2022) **Manifestação do DFEAINP**: constata que na minuta do Edital a
278 fórmula discriminada no item 3.1.3.1.2 deve ser alterada para $QLG=(AC+ARLP)$
279 / $(PC + PNC)$. Propõe o envio dos autos, preliminarmente, à Secretaria Geral
280 para apreciação da COP e da CLR e, após, à EEFERP para as correções da
281 minuta do edital antes da deflagração da licitação. (01.11.2022) **Decisão da**
282 **CLR**: em reunião de 02.12.2022, aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Pedro
283 Bohomoletz de Abreu Dallari, favorável à concessão de uso da área.
284 *Aprovado ad referendum* em 05.01.2023. **2.13 PROCESSO 2022.1.8341.1.3 –**
285 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de**
286 **Cooperação Institucional celebrado entre a USP e o Tribunal de Contas do**
287 **Estado de São Paulo, objetivando o apoio às atividades comemorativas do**
288 **“Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”, previstas para o**
289 **ano de 2024. Aprovado ad referendum** em 18.01.2023. **2.14 PROCESSO**
290 **2023.1.237.1.3 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Protocolo de Intenções a**
291 **ser celebrado entre a USP e o Município de São Paulo, por intermédio da**
292 **Secretaria Municipal de Educação, objetivando a realização de estudos de**
293 **viabilidade visando à futura cooperação técnica, material e operacional, com**
294 **vistas à instalação, funcionamento e manutenção de Centro de Educação Infantil**
295 **para crianças de zero a três anos e onze meses em imóvel da USP, a ser cedido**
296 **a título unilateral, precário e não oneroso. Aprovado ad referendum** em
297 18.01.2023. **2.15 PROCESSO 2022.1.1374.23.4 – FACULDADE DE**
298 **ODONTOLOGIA - Comprovante de Execução de Atividade e Declaração de**
299 **Capacidade Gerencial, Operacional e Técnica a serem assinados pelo M. Reitor,**
300 **para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde, referente proposta de**
301 **Convênio visando a execução do Projeto intitulado “Construção da Nova Linha**
302 **de Cuidado em Saúde Bucal no SUS”. Aprovado ad referendum** em 18.01.2023.
303 **2.16 PROCESSO 2015.1.684.6.2 – FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA -**
304 **Termo Aditivo Nº 019/2023-SMS.CPCSS ao Convênio Nº 021/2016 celebrado**
305 **entre a USP/FSP, o Centro de Apoio à Faculdade de Saúde Pública da USP e a**
306 **Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Saúde,**

estabelecendo para o período de 01.01.2023 à 31.03.2023 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 2.228.926,38, bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas. Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, favorável à formalização do Termo, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas. **2.17 PROCESSO 2022.1.412.91.4 – EDITORA DA USP** - Convênio a ser celebrado entre a USP, a UNESP e a UNICAMP, objetivando estabelecer a associação entre as partes na elaboração do periódico “Dissenso”, que será publicado pela EDUSP, bem como pedido de isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, favorável à formalização do Convênio, destacando a necessidade de correção da Cláusula Sexta e dos demais itens apontados pela Assessoria de Convênios Jurídica, bem como favorável à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. **2.18 PROCESSO 2022.1.2977.3.0 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação a ser celebrado entre a USP, a FDTE e a Hewlett-Packard Brasil Ltda., objetivando a execução da Fase 3 do Projeto “SVIDAttestedClaims – SVIDNG”, conforme Plano de Trabalho, bem como pedido de isenções parciais no valor de R\$ 906,25 da taxa USP e de R\$ 793,12 do adicional de apoio que cabem à Reitoria. Valor – R\$ 434.713,59. Aprovado *ad referendum* o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Maria Dolores Montoya Diaz, favorável à formalização do Contrato, bem como às isenções parciais no valor de R\$ 906,25 da taxa USP e de R\$ 793,12 do adicional de apoio que cabem à Reitoria. **2.19 PROCESSO 2023.1.621.1.8 – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL** - Convênio a ser celebrado entre a USP e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, objetivando a elaboração e a execução de diferentes tipos de projetos e iniciativas que permitam o avanço das discussões, debates, transferência de conhecimento e ações colaborativas para a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Estado de São Paulo e em seus municípios, nos termos da agenda da Superintendência de Gestão Ambiental e conforme as atribuições do TCE-SP. Aprovado *ad referendum* em 27.01.2023. A COP referenda as aprovações “*ad referendum*” constantes dos processos acima relacionados. **3. PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relatora: Prof.^a Dr.^a MARIA DOLORES MONTOYA DIAZ** - **PROCESSO 2022.1.13769.1.8 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Convênio a ser celebrado entre a USP e a

341 Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia – FDTE,
342 objetivando o estabelecimento das regras de captação e gestão das respectivas
343 contrapartidas financeiras pagas por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, do
344 meio acadêmico ou não, que venham a utilizar alguma Central de Equipamentos
345 e Serviços Multiusuários da USP, propiciando o compartilhamento dos
346 laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações
347 existentes nas dependências da USP, bem como pedido de isenção da taxa USP
348 e do adicional de apoio. **Parecer da relatora:** considerando a documentação
349 apresentada e a necessidade de avaliação de cada convênio/contrato específico
350 que envolvam recursos por parte da COP, manifesta-se favoravelmente à
351 formalização do Convênio, bem como à concessão da isenção total das Taxas
352 USP e do Adicional de Apoio. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à
353 formalização do Convênio entre a USP e a Fundação para o Desenvolvimento
354 Tecnológico da Engenharia – FDTE, objetivando o estabelecimento das regras
355 de captação e gestão das respectivas contrapartidas financeiras pagas por
356 terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, do meio acadêmico ou não, que venham
357 a utilizar alguma Central de Equipamentos e Serviços Multiusuários da USP,
358 propiciando o compartilhamento dos laboratórios, equipamentos, instrumentos,
359 materiais e demais instalações existentes nas dependências da USP, bem como
360 à isenção da taxa USP e do adicional de apoio. **Relator: Prof. Dr. REINALDO**
361 **GIUDICI** - **1. PROCESSO 2021.1.937.11.0 – ESCOLA SUPERIOR DE**
362 **AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de
363 Cooperação celebrado entre a USP, a FEALQ e a PERFIL Cultural Ltda.,
364 objetivando alterar as Cláusulas Quarta (Valor do Convênio) e Nona
365 (Coordenação do Convênio) do referido Convênio e atualizar o Plano de
366 Trabalho, bem como pedido de isenção da taxa USP e do adicional de apoio que
367 cabem à Reitoria. **Parecer do relator:** considerando a importância do convênio
368 no sentido de preservar a história da ESALQ e a memória dos benfeitores,
369 manifesta-se favorável à formalização do Termo Aditivo do Convênio de
370 Cooperação entre a USP, a FEALQ e a Perfil Cultural Ltda, bem como à isenção
371 total da taxa USP e adicional de apoio que cabem à Reitoria. A **COP** aprova o
372 parecer do relator favorável à formalização do Primeiro Termo Aditivo ao
373 Convênio de Cooperação celebrado entre a USP, a FEALQ e a PERFIL Cultural
374 Ltda., objetivando alterar as Cláusulas Quarta (Valor do Convênio) e Nona

375 (Coordenação do Convênio) do referido Convênio e atualizar o Plano de
376 Trabalho, bem como à isenção da taxa USP e do adicional de apoio que cabem
377 à Reitoria. **Relator: Prof. Dr. RUI ALBERTO FERRIANI** - **1. PROCESSO**
378 **2022.1.3613.1.5 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Acordo de Cooperação a
379 ser celebrado entre a USP e a Fundação Instituto de Pesquisas Farmacêuticas
380 (FIPFARMA), objetivando estabelecer e regulamentar o relacionamento entre a
381 USP e a Fundação no desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa,
382 inovação, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico
383 relacionados à gestão administrativa e financeira necessárias à execução destes
384 programas, conforme Plano de Trabalho. A COP, em reunião de 12.04.2022,
385 retirou os autos de pauta para encaminhamento ao Departamento de Finanças,
386 para análise contábil da Fundação Instituto de Pesquisas Farmacêuticas
387 (FIPFARMA). **Parecer do DF:** com base nas demonstrações contábeis
388 apresentadas, as evidências demonstram que a FIPFARMA tem capacidade de
389 pagamento das obrigações assumidas até 31/12/2021, e que não há
390 evidenciação de evento que possa ensejar uma possível descontinuidade
391 operacional dela. Quanto ao resultado de 2022, não consta no processo
392 nenhuma informação para análise. (29.11.2022) **Parecer do relator:** manifesta-
393 se favorável à formalização do Convênio. A **COP** aprova o parecer do relator
394 favorável à formalização do Acordo de Cooperação entre a USP e a Fundação
395 Instituto de Pesquisas Farmacêuticas (FIPFARMA), objetivando estabelecer e
396 regulamentar o relacionamento entre a USP e a Fundação no desenvolvimento
397 de programas de ensino, pesquisa, inovação, extensão e desenvolvimento
398 institucional, científico e tecnológico relacionados à gestão administrativa e
399 financeira necessárias à execução destes programas, conforme Plano de
400 Trabalho. **2. PROCESSO 2022.1.13821.1.0 – REITORIA DA USP** - Convênio a
401 ser celebrado entre a USP e a MVISIA Desenvolvidores Inovadores S.A.,
402 objetivando a cooperação institucional para a implementação, evolução e a
403 operação do Laboratório de Manufatura Avançada “Fábrica do Futuro” da
404 Universidade de São Paulo, localizado no prédio do Centro de Inovação da USP.
405 **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à formalização do Convênio. A **COP**
406 aprova o parecer do relator favorável à formalização do Convênio entre a USP e
407 a MVISIA Desenvolvidores Inovadores S.A., objetivando a cooperação
408 institucional para a implementação, evolução e a operação do Laboratório de

409 Manufatura Avançada “Fábrica do Futuro” da Universidade de São Paulo,
410 localizado no prédio do Centro de Inovação da USP. Nada mais havendo a tratar,
411 o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 18h10. Do que, para constar,
412 eu, Jurema Lúcia dos Santos Sr.^a Jurema Lúcia dos Santos, lavrei
413 e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
414 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
415 assinada. São Paulo, 30 de janeiro de 2023.